

MANUAL DE ACESSO AO SGAD

INSTRUÇÕES PARA COOPERATIVAS DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS (CTC),
EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
CARGAS (ETC) E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS
DE CARGAS (TAC)



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACESSO DOCAS (SGAD)

<http://sgad.portosrio.gov.br>

VERSÃO 1.3
MAIO/2022

Apresentação

Diretrizes

As pessoas físicas e jurídicas com motivação adequada para acessar os Portos Organizados administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), incluindo veículos de passageiros, de cargas e outros, deverão ser previamente cadastradas em sistema web provido pela Autoridade Portuária, denominado Sistema de Gerenciamento de Acesso Docas (SGAD), seguindo as orientações deste manual e as regras estabelecidas nos normativos internos da CDRJ e nas legislações aplicáveis.

A CDRJ é a Autoridade Portuária que administra os Portos Organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis e Itaguaí.

A RIOSIS e a ITASIS são os setores da Superintendência da Guarda Portuária responsáveis pelas análises e aprovações das solicitações de autorizações de acesso de empresas, pessoas e veículos com motivação adequada para acessar os portos sob sua jurisdição.

Normatização

A criação de cadastros no SGAD, bem como as regras de acesso informatizado de pessoas e veículos ao Porto Organizados do Rio de Janeiro estão regulamentadas por meio do Instrumento Normativo nº 13.001.01, versão 1.0.0, que poderá ser acessado através do link:

<https://www.portosrio.gov.br/pt-br/institucional/guarda-portuaria/sgad>.

O controle de acesso é um dos requisitos obrigatórios a serem cumpridos por todas as instalações portuárias, públicas e privadas, utilizadas no comércio internacional, conforme previsto no ISPS Code.

Responsabilidades

Todas as informações a serem prestadas, bem como documentos anexados por meio de “upload”, serão de inteira responsabilidade civil e criminal das pessoas e das empresas que realizarão seus cadastros.

Implementação

A Implementação do SGAD terá início pelo Porto do Rio de Janeiro, de forma que todos os testes sejam realizados à exaustão, para posterior aplicação nos outros portos sob jurisdição da CDRJ.

Os cadastros realizados no SGAD, salvo casos específicos de usuários que estejam com motivações de acesso restritas a um determinado porto, serão compartilhados por todos os portos sob administração da CDRJ, não havendo, portanto, necessidade de realização de novo cadastro para cada porto.

Objetivo

O objetivo do SGAD é proporcionar um atendimento rápido, seguro e eficiente aos usuários que necessitam acessar aos Portos Organizados administrados pela CDRJ para exercerem suas atividades, eliminando filas presenciais, diminuindo o tempo de espera nas emissões das autorizações, eliminando o uso de papéis e garantindo maior segurança no controle de acesso de pessoas e veículos.

Considerações

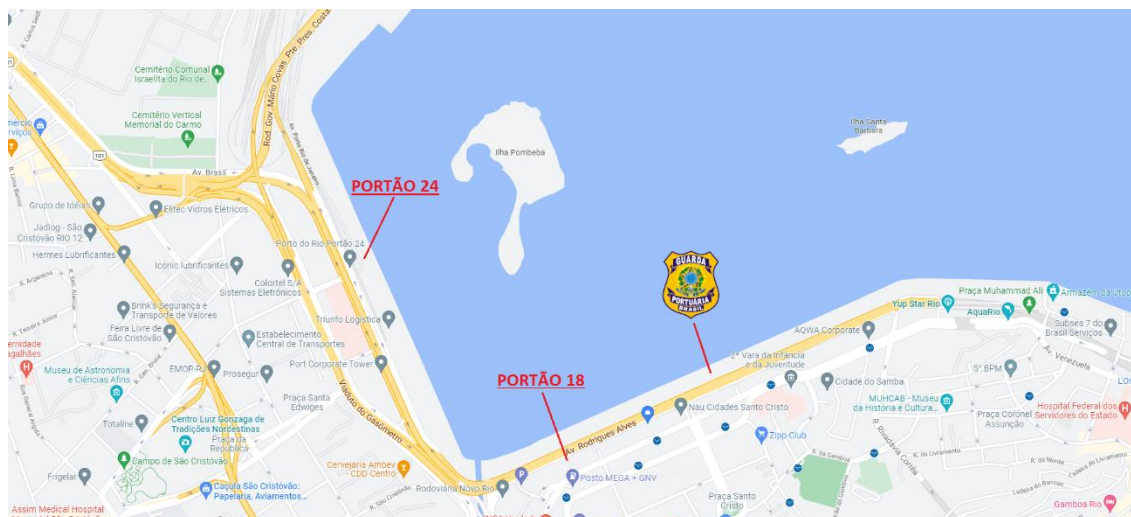
No porto de Itaguaí enquanto não estiverem instaladas no portão de acesso as leitoras de QR CODE os usuários deverão solicitar ao setor de permissão da ITASIS a impressão das autorizações para os seus veículos com cadastros ativos. Entretanto, o cadastro deverá ser feito normalmente pelo SGAD. Já em relação ao acesso sem uso de veículos naquele porto, bastará apresentar no controle de acesso os cartões de identificação com QR Code fornecido pelo próprio sistema.

É imperioso destacar que, por se tratar de uma nova sistemática que trará mudanças significativas na forma de acesso aos portos, poderão ser detectadas falhas no sistema e a CDRJ estará pronta para realizar as devidas correções.

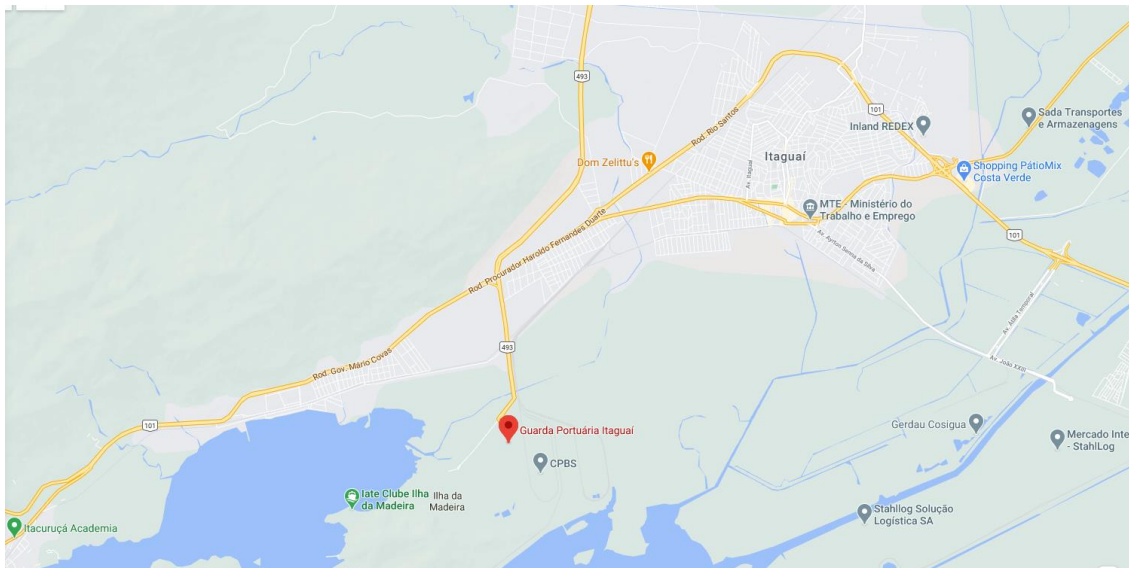
Também é importante salientar que toda e qualquer atualização ou modificação do sistema serão informadas aos usuários através dos canais de comunicações disponíveis. Qualquer erro identificado pelo usuário deverá ser informado imediatamente à Guarda Portuária por meio dos canais de comunicação disponíveis abaixo. Nenhum usuário será prejudicado por eventuais falhas no sistema que impeçam a finalização do processo de cadastramento, devendo, nesse caso, ser atendido nos setores de cadastramento da Superintendência da Guarda Portuária.

Contato e endereço:

O setor da RIOSIS fica localizado no Armazém 12 do Porto do Rio de Janeiro. A entrada é pelos portões de acesso ao Porto do Rio de Janeiro (Portão 6/7, Portão 18, Portão 24 e Portão do Caju). E-mail: permissao@portosrio.gov.br. Atendimento via *WhatsApp*:  (21) 99836-7210.



O setor da ITASIS fica localizado no Porto de Itaguaí cujo endereço é Estrada Wilson Pedro Francisco, S/N, Itaguaí - RJ. CEP: 23825-410. E-mail: uninve.itaguaí@portosrio.gov.br. Atendimento via *WhatsApp*:  (21) 96722-3291.



Sumário

1	CONHECENDO O SGAD	7
1.1	Quem pode realizar o cadastro	7
1.2	Acessando o SGAD	7
2	REALIZANDO O CADASTRO NO SGAD	7
2.1	Acessando a página de cadastro no SGAD:	7
2.2	Preenchendo o formulário de cadastro:	8
2.3	Envio dos documentos:	9
2.4	Embarcador de carga própria:.....	11
2.5	Coleta de resíduos:	12
2.6	Finalizando o Cadastro:	12
3	DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO:	14
3.1	Análise do cadastro:.....	14
3.2	Avisos de Pendências:	14
3.3	Aprovação do cadastro:	15
3.4	Realizando o Login no SGAD:.....	16
4	PAINEL DE CONTROLE DO USUÁRIO:.....	16
4.1	Apresentação do Painel de Controle do Usuário:.....	16
4.2	Trocando a senha:	17
5	MENU EMPRESA:.....	17
5.1	Visualização do cadastro da empresa:.....	17
5.2	Renovando o cadastro da empresa:	18
5.3	Troca do Representante legal da empresa:	19
6	CADASTRO DE ADMINISTRADORES:	20
7	CADASTRO DE PESSOAS:.....	21
7.1	Apresentação do menu pessoas:	21
7.2	Cadastro de pessoas:	22
7.3	Análise do cadastro de pessoa:	25
7.4	Aviso de pendências:	25
7.5	Correção do cadastro de uma pessoa:	25
7.6	Aprovação do cadastro de pessoa:	27
7.7	Renovação do cadastro de pessoa:	27
7.8	Desativação do cadastro de pessoa:	28
8	CADASTRO DE VEÍCULOS:.....	28
8.1	Apresentação do menu veículos:	28

8.2	Cadastro de veículos:.....	29
8.3	Análise do cadastro de um veículo:.....	31
8.4	Aviso de pendências:	32
8.5	Correção do cadastro de um veículo:.....	32
8.6	Aprovação do cadastro de um veículo:	33
8.7	Vinculação do veículo ao motorista:.....	34
8.8	Renovação do cadastro de um veículo:	35
8.9	Desativação do cadastro de um veículo:.....	36
9	BLOQUEIOS:.....	36
10	OBSERVAÇÕES:	36
11	RELATÓRIOS DE PRESENTES:	37
12	RELATÓRIOS DE ENTRADAS E SAÍDAS:.....	37
13	EXPORTANDO CADASTROS E RELATÓRIOS:	37
14	PROCEDIMENTO DE ACESSO AO PORTO:.....	37
14.1	Identificação e controle de acesso:.....	37
14.2	Cartão de identificação e QR Code:.....	37
14.3	Acesso de veículos com agendamento:.....	38
14.4	Outras formas de controle de acesso:	39
15	DAS RESPONSABILIDADES E DAS INFRAÇÕES:	39
15.1	Das responsabilidades:.....	39
15.2	Das infrações:.....	39
16	REFERÊNCIAS:	40

1 CONHECENDO O SGAD

1.1 Quem pode realizar o cadastro

O presente manual destina-se ao cadastro no SGAD das Cooperativas de Transportes Rodoviários de Cargas (CTC), das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas (ETC) e dos Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), bem como de seus funcionários e veículos que exercem suas atividades nos portos administrados pela CDRJ.

Os perfis de ETC e CTC são destinados às empresas que realizam o transporte rodoviário de cargas mediante remuneração e que são cadastradas no órgão da ANTT.

Já o perfil do TAC é destinado à pessoa física que realiza o transporte rodoviário de cargas mediante remuneração e que também possui cadastrado no órgão da ANTT.

No caso das CTCs e das ETCs somente os representantes legais da respectiva Pessoa Jurídica poderão realizar cadastros no SGAD. Considera-se representante legal para efeitos de cadastro no SGAD a pessoa física que está nomeada no ato constitutivo da empresa ou aquela que possui poderes para representá-la por meio de procuração pública ou particular.

1.2 Acessando o SGAD

Para acessar o SGAD basta digitar no navegador web o endereço eletrônico a seguir: <http://sgad.portosrio.gov.br>.

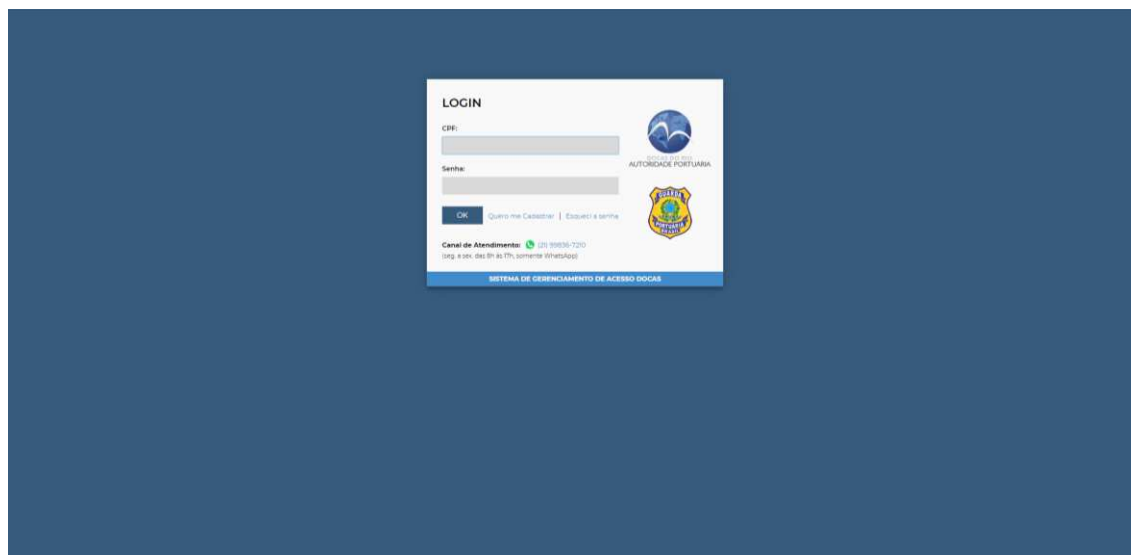


Imagem 1. Apresentação da página inicial do SGAD.

2 REALIZANDO O CADASTRO NO SGAD

2.1 Acessando a página de cadastro no SGAD:

Na página principal do SGAD o usuário deverá clicar no link “[Quero me cadastrar](#)”, localizado abaixo do campo senha:

Imagem 2. Link para cadastro.

Na página seguinte, o usuário terá acesso ao formulário de cadastro do representante legal e dos Dados da Empresa, bem como aos botões para realizar o envio das imagens dos documentos obrigatórios em formato digital.

2.2 Preenchendo o formulário de cadastro:

O primeiro passo é escolher o tipo de perfil para qual deseja realizar o cadastro que no caso deste manual deverá ser o de Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cargas (CTC), Empresa de Transporte Rodoviário de Carga (ETC) ou Transportador Autônomo de Carga (TAC).

CADASTRO

Preencha o cadastro abaixo para cadastrar seus dados e da sua empresa.
Campos com * são obrigatórios.
Para instruções de preenchimento, foi disponibilizado um manual [neste link](#).

Tipo:

- ETC-Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas
- CTC-Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas
- Despachante Aduaneiros
- ETC-Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas**
- Prestadores de Serviços
- TAC-Transportador Autônomo de Cargas

* Nome Completo:

* Data Nascimento:

* CPF:

Imagem 3. Escolha do perfil

No cadastro da CTC e da ETC o usuário deverá preencher os dados do representante legal e os dados da empresa. Já no caso do TAC não temos a presença da personalidade jurídica, devendo o usuário preencher apenas os seus próprios dados como pessoa física.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL									
* Nome Completo:				* Data Nascimento:		* CPF:			
* RG:	* Emissor:	CNH:	Categoria:		Emissor:	Validade:			
UF Nasc.:	* Função:	* E-mail:		* Senha:		* Confirmar Senha:			
* CEP:	* Endereço:			* Número:		Complemento:			
* Bairro:		* Cidade:		* DDD:	* Telefone:	* Tipo:			

Imagem 4. Formulário para preenchimento dos dados do representante legal.

As informações do representante legal devem ser preenchidas conforme constam em seu documento de identidade.

Os campos “*Data de nascimento, CPF, CNH, Validade, RNTRC, CEP, Número, DDD e Telefone*” devem ser preenchidos utilizando somente números, sem caracteres de formatação.

O campo “*CNH*” é opcional. Entretanto, se o representante legal desejar acessar o porto dirigindo veículos automotores deverá informar o número da sua CNH.

Os campos “*Emissor*” devem ser preenchidos com o órgão emissor do documento acompanhado da UF (Unidade Federativa) de onde foi emitido;

No campo “*Função*” o representante legal deve informar a função que exerce na empresa, como sócio, diretor etc.

No campo “*Senha*” o usuário deverá escolher uma senha que será utilizada para realizar o login no SGAD. A mesma senha escolhida deverá ser digitada no campo “*Confirmar senha*”.

Os campos “*endereço*”, “*cidade*” e “*bairro*” serão preenchidos automaticamente pelo sistema após ser digitado os números do “*CEP*”. Em seguida deverão ser informados o “*número*” e o “*complemento*” do endereço. Caso o sistema não preencha automaticamente os dados citados após o preenchimento do CEP, deverão, neste caso, ser preenchidos manualmente.

O próximo passo é preencher os dados da empresa conforme constam no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

DADOS DA EMPRESA

* CNPJ: * Razão Social: * Nome Fantasia:

* RNTRC: * Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:

* CEP: * Endereço: * Número: Complemento:

* Bairro: * Cidade: * DDD: * Telefone: * Tipo:

Imagem 5. Formulário para preenchimento dos dados da empresa.

Os campos “*CNPJ, RNTRC, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual*” devem ser preenchidos utilizando somente números, sem caracteres de formatação.

O campo “*RNTRC*” (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas) deverá ser preenchido com o número do cadastro constante no órgão da ANTT.

2.3 Envio dos documentos:

O usuário deverá enviar imagens digitalizadas dos seus documentos pessoais e dos documentos da empresa através dos botões disponíveis para o *upload* dos arquivos.

Os arquivos deverão conter as imagens digitalizadas dos documentos em seus formatos e tamanhos originais, coloridas, na posição de leitura e com nitidez suficiente para a leitura dos dados contidos.

Os TACs deverão enviar apenas as cópias dos seus documentos pessoais.

Com exceção da “foto 3x4”, cujo arquivo deverá possuir extensão em formato *JPG*, todos os demais arquivos deverão ser enviados em formato *PDF*.

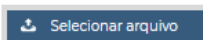
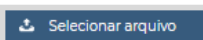
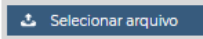
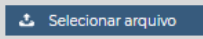
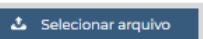
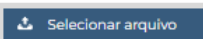
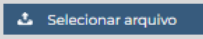
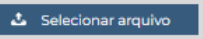
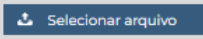
* Documento com Foto, RG e CPF:	* Foto 3x4:
	
* Comprovante de Residência Atual:	Documento CNH:
	

Imagem 6. Botões para envio de documentos do representante legal.

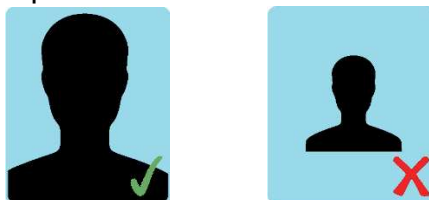
* Contrato/Estatuto Social:	Procuração Representante Legal:
	
* Comprovante de Inscrição do CNPJ:	Comprovante de Inscrição Estadual/Municipal:
	
Alvará de Localização (Expedido pela Prefeitura):	* Documento RNTRC:
	

Não é obrigatório se for MEI. Justifique abaixo.

Imagem 7. Botões para envio de documentos da empresa.

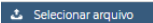
Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- **Documento oficial válido com Foto** do representante legal, contendo os números do RG e CPF. O arquivo deverá ser no formato PDF contendo no máximo 1 MB.
- **Foto** recente do representante legal, em formato JPG, com tamanho máximo de arquivo de 500 KB. A fotografia deve ser tirada de frente, visualizando apenas o rosto até a altura superior do tórax, de forma que a imagem cubra toda a extensão do arquivo.



- **Comprovante de residência** do representante legal, expedido durante os últimos 3 meses ou declaração de residência assinada e datada, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. O modelo de declaração de residência poderá ser baixado no endereço eletrônico: <https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/inline-files/modelo-declaracao-residencia-sgad.docx>.

- **Carteira Nacional de Habilitação** válida do representante legal, em arquivo formato *PDF*, com tamanho máximo de 2 MB. O envio desse documento é opcional, entretanto será obrigatório se o representante legal desejar dirigir veículos automotores na área do porto organizado. Também serão aceitas as CNHs em formato digital emitidas pelo aplicativo oficial “Carteira Nacional de Trânsito”, geradas em formato PDF e contendo o QR-CODE de autenticação.
- **Contrato ou Estatuto Social atualizado** da empresa, com suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, com firma reconhecida, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 4 MB.
- **Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, disponível para consulta no site da Secretaria Especial da Receita federal, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB.
- **Procuração** pública ou particular com firma reconhecida nos casos de representantes legais que não estiverem no contrato social, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 4 MB, com modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/institucional/guarda-portuaria/modelos-documentos>.
- **Comprovante de inscrição estadual e/ou inscrição municipal**, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB.
- **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal**, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. As empresas que são isentas de alvará por determinação legal deverão informar no campo destinado para as justificativas de documentos não enviados.
- Comprovante de inscrição da empresa ou do TAC no **Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas**, conforme modelo de protocolo disponível no site da ANTT, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 1MB.

Para anexar os documentos basta o usuário clicar no botão , selecionar o arquivo em seu computador e clicar em “abrir”.

Caso algum documento não seja enviado o usuário deverá justificar os motivos e as razões no campo apropriado:

Justifique abaixo caso algum documento não tenha sido enviado:



Imagem 8. Campo para justificativa do não envio de algum documento.

2.4 Embarcador de carga própria:

As transportadoras que transportam carga própria, que não possuem RNTRC e que para carregar ou descarregar no porto necessitam da emissão de agendamento exigido pelos terminais, deverão escolher o perfil de ETC e marcar

o botão destinado ao “Embarcador de carga própria” antes de finalizar o cadastro.

No upload do documento RNTRC a empresa deverá anexar uma carta datada e assinada pelo representante legal informando que não possui o registro na ANTT e que irá realizar somente atividade de embarque ou desembarque de carga própria com necessidade de agendamento junto ao terminal.

Os veículos do embarcador de carga própria deverão apresentar em seus documentos a categoria “particular”, para que estejam isentos de apresentar o RNTRC.

O embarcador de carga própria somente poderá acessar o porto com seus veículos de cargas através de agendamento realizado no terminal de destino.

2.5 Coleta de resíduos:

As transportadoras que desejam realizar na área do porto organizado a atividade de coleta de resíduos, além da atividade principal de transporte rodoviário de cargas, deverão marcar o botão de coleta de resíduo antes de finalizar seus cadastros.

Já as empresas que realizam coleta de resíduos como atividade principal e que não são transportadoras rodoviárias de cargas deverão se cadastrar no perfil de prestadores de serviço e seguir as orientações contidas no manual de instrução próprio para prestadores de serviço.

A Coleta de resíduo realizada na área pública do porto organizado deverá ser agendada em sistema próprio da CDRJ, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico a seguir: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/agendamento-rodoviario>.

Assim como as Transportadoras que realizam a coleta de resíduos, as empresas que realizam serviços para fornecimento de combustível e produtos tóxicos deverão anexar autorização ou ciente da SUPSUN, solicitado através do e-mail: germam@portosrio.gov.br.

Os veículos de carga cadastrados nos perfis de ETC, CTC e TAC, mesmo quando realizarem as atividades de coleta de resíduos, somente poderão acessar o porto através de agendamento realizado no terminal de destino.

2.6 Finalizando o Cadastro:

Após o preenchimento dos dados e do envio dos documentos o usuário deverá marcar botão confirmando que o contrato ou estatuto social anexado está atualizado com as últimas alterações contratuais registradas na Junta Comercial.

Também deverá clicar no link “Termo Eletrônico”, onde tomará ciência das condições e responsabilidades das informações prestadas no SGAD, bem como das normas legais e regras previstas na área do Porto Organizado. Após a leitura deverá clicar no botão de concordância do Termo Eletrônico.

- ☐ Contrato/Estatuto Social atualizado com a(s) última(s) alterações registradas na junta comercial
- ☐ Eu concordo com o [Termo Eletrônico](#) do SGAD.

Imagem 9. Botões de confirmação para finalização do cadastro.

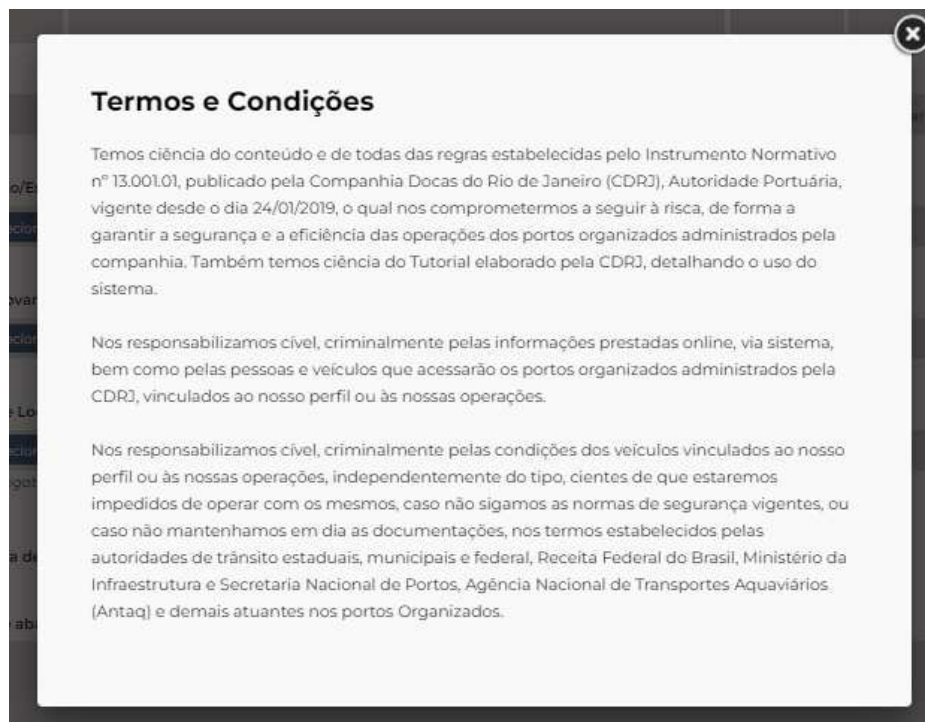


Imagem 10. Imagem do Termo Eletrônico.

Para finalizar o envio do cadastro basta clicar no botão **CADASTRAR**.

Se os dados preenchidos e os documentos enviados estiverem de acordo com as instruções anteriores aparecerá a mensagem de que o cadastro foi realizado com sucesso e que um e-mail foi enviado com a confirmação do cadastro.

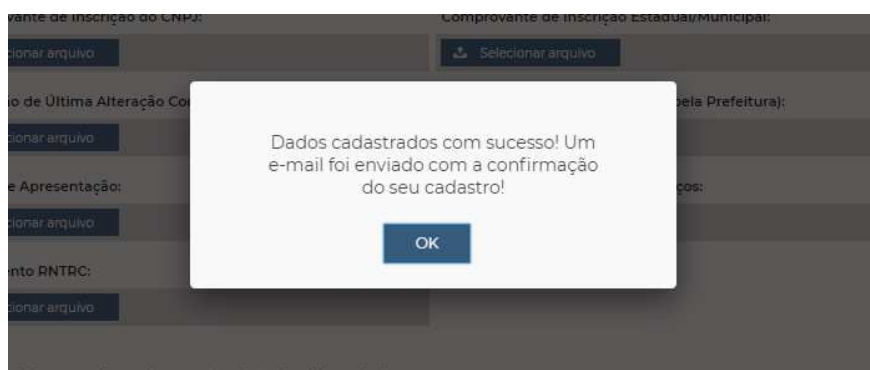


Imagem 11. Mensagem de confirmação do cadastro.

Caso algum dado não tenha sido preenchido corretamente ou os documentos enviados não estiverem de acordo com as instruções anteriores, surgirá uma mensagem na tela para as devidas correções.

O usuário agora deverá aguardar o prazo de até 10 dias úteis para que o cadastro seja analisado pela Guarda Portuária.

3 DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO:

3.1 Análise do cadastro:

Caberá à Superintendência da Guarda Portuária, no prazo de até 10 dias úteis, analisar os dados e documentos enviados a fim de realizar a aprovação do cadastro.

A análise do cadastro consiste em verificar a veracidade das informações prestadas, a comprovação e validade dos documentos enviados, se o usuário cumpre as exigências normativas e se possui a motivação adequada para acessar a área do porto organizado, bem como se os documentos foram enviados no formato padrão exigido e descrito no presente manual.

3.2 Avisos de Pendências:

Durante a análise do cadastro, se forem constatadas divergências ou irregularidades entre as informações prestadas e os documentos anexados, bem como a falta de informações ou documentos obrigatórios, o usuário será notificado através do seu e-mail para fazer as devidas correções.

Ao receber alerta no e-mail cadastrado, informando pendências no cadastro, o usuário deverá realizar login no SGAD com o número do CPF e senha cadastrada, para fazer as correções necessárias.

Enquanto houver pendências no cadastro do usuário, o acesso ao sistema somente será autorizado para realização das correções necessárias.

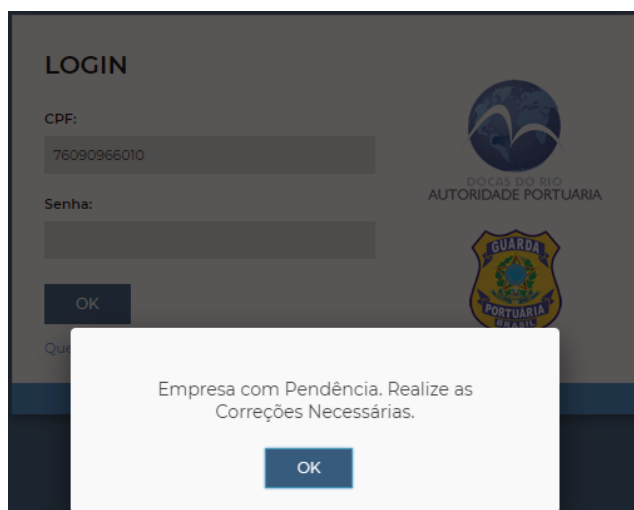


Imagem 12. Mensagem de pendência.

Na página seguinte o usuário terá acesso ao seu cadastro mostrando os documentos e dados que foram aprovados e aqueles que necessitam de correção.

No campo “documentos” serão informados os documentos aprovados com a imagem de 👍 e os não aprovados com a imagem de 👎.

Solicitações / Empresa

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 35743733000109 Razão Social: Teste Etc3 Nome Fantasia: Teste Etc3

RNTIC: 5555555555555555 Inscrição Municipal: 555 Inscrição Estadual: 555

CEP: 20715330 Endereço: Rua Nelson Faria Castro Número: 1 Complemento: 1

Bairro: Engenho Novo Cidade: Rio de Janeiro (RJ) DDD: 21 Telefone: 1111-1111 Tipo: Celular

☐ Permitir Agregado - §1º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

☐ Embarcador Com Frota Própria

☐ Coleta de Resíduos

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade		
RG	16/02/22			✓
Fotografia	16/02/22			✓
Comprovante de Residência	16/02/22			✓
CNH	16/02/22			✗
Contrato/Estatuto Social	16/02/22			✓
Procuração	16/02/22	01/01/30		✓
Comprovante de Inscrição do CNPJ	16/02/22			✓
Comprovante de Inscrição Estadual/Municipal	16/02/22			✓
Alvará de Localização (Expedido pela Prefeitura)	16/02/22	01/01/30		✓
ANTT-RNTIC	16/02/22			✗

Imagem 13. Documentos aprovados e com pendências.

Também serão informados no campo “pendências” os dados e documentos que não foram aprovados e os motivos da reprovação.

Para corrigir as informações do cadastro basta clicar no botão “Alterar cadastro” e corrigir os dados preenchidos. Para enviar documento faltante ou corrigir documento enviado, basta clicar no botão “selecionar arquivo” correspondente a cada documento reprovado e fazer o *upload* do novo documento. Em seguida clicar no botão “confirmar”.

PENDÊNCIAS		
Tipo	Obs	Ação
Cadastro	corrigir os dados da cnh	Alterar Cadastro
Upload CNH	documento vencido	Selecionar arquivo
Upload Comprovante ANTT-RNTIC	documento vencido	Selecionar arquivo

Imagem 14. Pendências a serem corrigidas.

Para enviar as correções realizadas basta clicar no botão “confirmar”.

O usuário deverá aguardar novo prazo de até 10 dias úteis para que as pendências corrigidas sejam verificadas pela Guarda Portuária.

Atenção! Nos casos de divergências ou irregularidades que possam ser tipificados criminalmente, a CDRJ poderá fazer o registro da ocorrência junto à Autoridade Policial.

A qualquer momento a Guarda Portuária poderá solicitar, de forma justificada, o comparecimento do Representante Legal para a apresentação presencial dos documentos elencados e outros que julgar pertinentes, além de prestação das informações necessárias para o esclarecimento do cadastro.

3.3 Aprovação do cadastro:

Quando os dados e documentos cadastrais estiverem de acordo com instruções presentes nesse manual ou quando não existirem mais pendências a serem

corrigidas, o cadastro será aprovado pela Guarda Portuária e o usuário será informado no e-mail cadastrado.

A validade do cadastro da empresa será emitida conforme a validade dos documentos apresentados.

Após a aprovação do cadastro o usuário poderá realizar o login no SGAD.

3.4 Realizando o Login no SGAD:

Para realizar o login no SGAD o usuário deverá digitar apenas os números do seu CPF, sem pontos, vírgulas ou traços. No campo “senha” deverá digitar a senha escolhida durante a realização do cadastro. Em seguida deverá clicar no botão “OK”.



LOGIN

CPF:

Senha:

OK | Quero me Cadastrar | Esqueci a senha

Canal de Atendimento: (21) 99836-7210
(seg. a sex. das 8h às 17h, somente WhatsApp)

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACESSO DOCAS

Imagem 15. Login no SGAD.

Caso o usuário tenha esquecido sua senha, basta clicar no link “esqueci a senha”, e na página seguinte digitar seu CPF. O usuário receberá no e-mail cadastrado o link para a escolha de nova senha.

4 PAINEL DE CONTROLE DO USUÁRIO:

4.1 Apresentação do Painel de Controle do Usuário:

Quando o usuário realiza o login no SGAD passa a ter acesso ao seu painel de controle.

No menu localizado à esquerda do painel de controle o usuário terá acesso aos cadastros realizados, bloqueios, observações e relatórios.

Já no menu localizado na parte superior direita do painel de controle o usuário poderá visualizar o nome da pessoa jurídica a qual está vinculado com a respectiva data de validade do cadastro, baixar o manual de instrução, além de poder alterar a sua senha através do botão . O botão  é utilizado para o usuário sair do sistema.

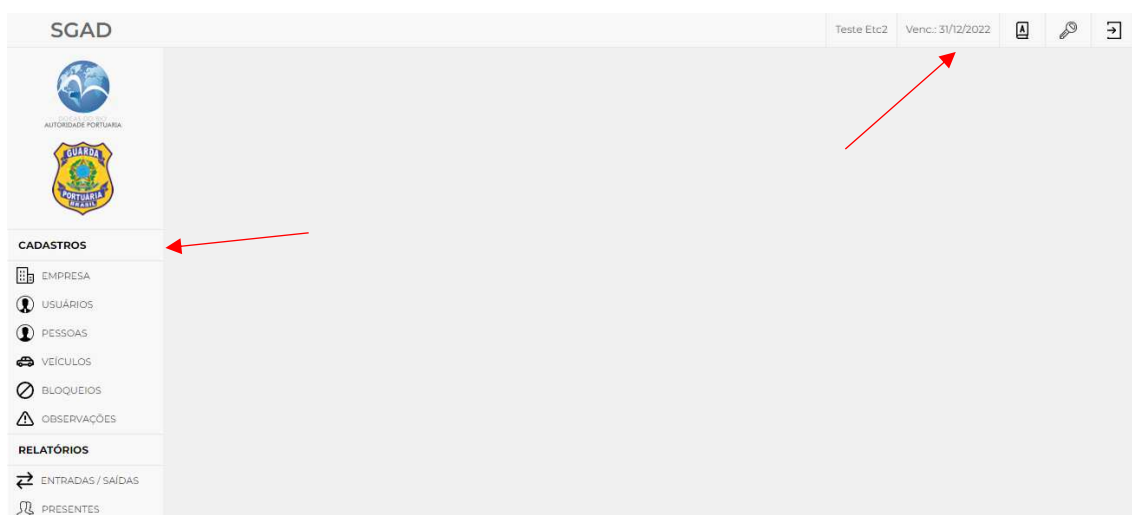


Imagem 16. Pannel de Controle do usuário.

4.2 Trocando a senha:

Para alterar a senha de acesso ao SGAD basta clicar no botão em formato de chave , digitar a senha atual e a nova senha. Em seguida repetir a nova senha escolhida e clicar no botão “salvar”.

5 MENU EMPRESA:

5.1 Visualização do cadastro da empresa:

Ao clicar em  EMPRESA o usuário terá acesso aos dados já cadastrados da sua empresa e do seu representante legal e aos documentos anexados com os respectivos prazos de validade. Também é possível verificar as observações anotadas pela Guarda Portuária, bloqueios realizados e o histórico do processo cadastral, com datas e horários da solicitação, pendências e validação.

Cadastros / Empresa

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 54639199000121 Ração Social: Teste Etc2 Nome Fantasia: Teste Etc2

RNTRC: 8888888888888888 Inscrição Municipal: 123 Inscrição Estadual: 123

CEP: 20715330 Endereço: Rua Nelson Faria Castro Número: 1 Complemento:

Bairro: Engenho Novo Cidade: Rio de Janeiro (RJ)

☐ Permitir Agregado - §1º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

☐ Embarcador Com Frota Própria

☐ Coleta de Resíduos

Justificativas:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: Teste Etc2 Data Nascimento: 01/01/1990 CPF: 63851937058

E-mail: RG: Emissor:

BLOQUEIOS

Não existem bloqueios

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade		
ANTT-RNTRC	16/02/22	31/12/22		
Contrato/Estatuto Social	27/05/21			
Comprovante de Inscrição do CNPJ	27/05/21			
Comprovante de Inscrição Estadual/Municipal	27/05/21			
Declaração de Última Alteração Contratual	27/05/21			
Alvará de Localização (Expedido pela Prefeitura)	27/05/21	27/05/26		

HISTÓRICO

Ação	Data	
Solicitação Aprovada	16/02/22 16:07	
Correção de Solicitação	16/02/22 16:06	
Solicitação Reprovada	16/02/22 16:04	

1 2 3

Imagem 17. Dados cadastrais da empresa.

As ETCs e as CTCs que desejarem cadastrar motoristas e veículos agregados deverão marcar o botão ☒ Permitir Agregado - §1º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007 localizado na tela principal do cadastro da empresa.

5.2 Renovando o cadastro da empresa:

Em qualquer momento o usuário poderá solicitar a renovação do cadastro da sua empresa. Antes de 30 dias do vencimento do cadastro avisos de alerta serão colocados no sistema e enviados para o e-mail cadastrado do representante legal.

Atenção! Se o usuário tentar realizar o login no SGAD com o cadastro da empresa vencido abrirá automaticamente a janela para realizar o procedimento de renovação. Nessa hipótese, enquanto o cadastro não for renovado o usuário não poderá solicitar novas autorizações de acesso e os veículos e pessoas vinculados à empresa ficarão impedidos de entrar no porto.

Para realizar o processo de renovação do cadastro da empresa basta clicar no botão **Renovar** disponível na página do cadastro da sua empresa. Será aberto nova página para que o usuário envie os documentos obrigatórios da empresa e do representante legal com as datas de validade em dia.

ARQUIVOS		
Tipo	Não Atualizar	
Alvará de Localização (Expedido pela Prefeitura)	☐	Selecionar arquivo
ANTT-RNTRC	☐	Selecionar arquivo
Comprovante de Inscrição do CNPJ	☐	Selecionar arquivo
Comprovante de Inscrição Estadual/Municipal	☐	Selecionar arquivo
Contrato/Estatuto Social	☐	Selecionar arquivo
Declaração de Última Alteração Contratual	☐	Selecionar arquivo
CNH	☐	Selecionar arquivo
Comprovante de Residência	☐	Selecionar arquivo
Fotografia	☐	Selecionar arquivo
Procuração	☐	Selecionar arquivo
RG	☐	Selecionar arquivo

Voltar Confirmar

Imagem 18. Tela de renovação do cadastro da empresa

Atenção! A renovação do cadastro do representante legal será realizada sempre no ato de renovação do cadastro da empresa, não devendo, em nenhuma hipótese, ser realizada separadamente!

Para os documentos que não possuem validade ou estejam com a validade em dia basta clicar no botão correspondente da coluna “Não atualizar”. Para os

documentos que precisam ser renovados basta selecionar o arquivo correspondente e inserir o respectivo documento atualizado, NÃO marcando o botão da coluna “Não atualizar”. Por fim o usuário deverá clicar no botão “confirmar”.

O processo de renovação do cadastro da empresa seguirá as mesmas regras do processo inicial do cadastro, onde os documentos serão avaliados pela Guarda Portuária, as pendências serão solicitadas para correção e os avisos e informações enviados para o e-mail do representante legal.

As informações do cadastro da empresa e os documentos enviados para a renovação, assim como as correções serão analisadas pela Guarda Portuária no prazo de até 10 dias úteis.

Após concluído o processo de renovação do cadastro da empresa, novo prazo de validade será emitido e o usuário poderá acessar novamente o SGAD.

O processo de renovação do cadastro da empresa não interrompe o acesso ao porto das pessoas e veículos enquanto estiver dentro da validade.

5.3 Troca do Representante legal da empresa:

Somente poderão ser cadastrados como representantes legais os sócios que constam no contrato/estatuto social da empresa ou funcionário(a) que possui procuração com firma reconhecida com poderes para representá-la.

Para alterar o representante legal da empresa a pessoa que será incluída deverá já estar ativa e cadastrada como administradora do sistema, conforme instruções previstas no item 6 deste manual.

Para conseguir realizar a troca do representante legal a empresa precisa estar ativa no sistema e o usuário deverá clicar no botão correspondente na imagem a seguir:



O formulário, intitulado "DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL", contém os seguintes campos:

- Nome Completo:** Teste Etc2
- Data Nascimento:** 01/01/1990
- CPF:** 63851937058
- E-mail:** latamosso@gmail.com
- RG:** 123
- Emissor:** TESTE
- CNH:** 99999999999
- Categoria:** B
- Emissor:** TESTE
- Validade:** 01/01/2023
- UF Nasc.:** RJ
- Função:** Teste
- CEP:** 20715330
- Endereço:** Rua Nelson Faria Castro
- Número:** 1
- Complemento:**
- Bairro:** Engenho Novo
- Cidade:** Rio de Janeiro (RJ)
- DDD:** 21
- Telefone:** 9999-99999
- Tipo:** Celular

Um botão de edição (ícone de lápis) está localizado no canto superior direito do formulário, apontado por uma seta vermelha.

Imagem 19. Botão de alteração do representante legal.

Em seguida deverá informar o nome da pessoa a ser incluída e anexar sua procuração na validade e em formato PDF. Caso a pessoa seja sócia da empresa basta anexar o contrato social.

Imagem 20. Alteração do representante legal.

O processo de troca do representante legal seguirá as mesmas regras para aprovação de cadastros, onde a solicitação deverá ser analisada e aprovada pela Guarda Portuária no prazo de até 10 dias úteis.

6 CADASTRO DE ADMINISTRADORES:

No menu USUÁRIOS são informadas as pessoas cadastradas da empresa que possuem a funcionalidade de administrador. Administrador é o tipo de usuário que possui login e senha e tem acesso a todas as funcionalidades do cadastro da empresa, tais como solicitar cadastro de pessoas e veículos, solicitar renovação de cadastro, desativar um cadastro, visualizar as entradas das pessoas e veículos no porto, substituir representante legal, entre outros.

A empresa poderá ter até 7 administradores além do representante legal. O administrador cadastrado deverá estar relacionado no contrato social da empresa ou possuir procuração com poderes para representação da empresa.

Nome	Login	Ativo			
Teste Etc2	63851937058	Sim			

Imagem 21. Menu usuários.

Para transformar uma pessoa cadastrada em administrador basta clicar no botão localizado no canto superior direito e uma nova janela abrirá, onde deverá ser

informada o nome da pessoa com cadastro ativo. Depois é só clicar no botão “OK”.

Imagem 22. Cadastro de administrador.

7 CADASTRO DE PESSOAS:

7.1 Apresentação do menu pessoas:

No menu PESSOAS são mostradas todas as pessoas cadastradas e que possuem vínculo com a empresa. Também são informadas a validade do cadastro e o status do processo.

SGAD Teste Etc2 Venc.: 31/12/2022

Cadastros / Pessoas

Status: - TODOS - Buscar:

Total: 2 de 2 registro(s)

Nome	CPF	Vencimento	Bloqueios	Status				
Teste Etc2	638.519.370-58	31/12/2022	0	Ativo				
Teste Etc3	493.515.470-51	14/02/2023	0	Ativo				

CADASTROS

- EMPRESA
- USUÁRIOS
- PESSOAS**
- VEÍCULOS
- BLOQUEIOS
- OBSERVAÇÕES

RELATÓRIOS

Imagem 23. Menu pessoas.

A informação de “Ativo” aparecerá no status das pessoas que estiverem com seus cadastros em dia e já aprovados pela Guarda Portuária. As pessoas que estiverem com seus cadastros vencidos ou bloqueados não poderão acessar o porto.

Para visualizar as informações do cadastro de determinada pessoa basta clicar no botão correspondente. Na página seguinte serão informados os dados cadastrais dessa pessoa, bem como dos seus documentos anexados com as respectivas datas de validade. Também é possível verificar as observações anotadas pela Guarda Portuária e o histórico do processo cadastral, com datas e horários da solicitação, pendências e validação.

Cadastrros / Pessoas

DADOS DA PESSOA

Teste

CPF:

63851937058

Nome Completo:

Teste Etc2

E-mail:

latamosso@gmail.com

RG:

123

Emissor:

TESTE

Função:

Teste

Data de Nascimento:

01/01/1990

País de Nascimento:

Brasil

UF de Nasc.:

RJ

CNH:

99999999999

Categoria:

B

Emissor:

TESTE

Validade:

01/01/2023

Motorista:

Não

CEP:

20715330

Endereço:

Rua Nelson Faria Castro

N°:

1

Complemento:

Engenho Novo

Cidade:

Rio de Janeiro (RJ)

DDD:

21

Telefone:

9999-99999

Tipo:

Celular

Perfil de Usuário:

ETC-Empresa de Transporte

OBSERVAÇÕES

EMPRESA

Nome

Teste Etc2 (54639199000121)

Validade

31/12/2022

BLOQUEIOS

Não existem bloqueios

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade		
CNH	16/02/22	31/12/22		
RG	27/05/21			
Fotografia	27/05/21			
Comprovante de Residência	27/05/21			
Procuração	27/05/21	27/05/26		

VEÍCULOS

Sem veículos associados

Voltar

Renovar

Resetar Senha

Imagem 24. Dados cadastrais da pessoa.

7.2 Cadastro de pessoas:

Para realizar o cadastro de uma nova pessoa basta clicar em  na tela principal do menu pessoas. Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados cadastrais e realizar o upload dos documentos obrigatórios.

Cadastros / Pessoas

DADOS DA PESSOA



CPF:

Nome Completo:

E-mail:

RG:

Emissor:

Função:

Data de Nascimento:

País de Nascimento:

UF de Nasc.:

CNH:

Categoria:

Emissor:

Validade:

Motorista:

CEP:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

DDD:

Telefone:

Tipo:

☐ Agregado - 51º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

ARQUIVOS

* Foto 3x4:

* Documento com Foto, RG e CPF:

Documento CNH:

* Comprovante de Residência Atual:

* Comprovante de Vínculo (CTPS/Outros):

Voltar

Confirmar

Imagem 25. Cadastro de pessoa.

Os dados deverão ser preenchidos conforme consta em seu documento de identidade.

O campo “*E-mail*” pode ser preenchido com o mesmo endereço eletrônico utilizado pelo Representante Legal, caso a pessoa não possua e-mail.

Os campos “Emissor” devem ser preenchidos com o órgão emissor do documento acompanhado da UF (Unidade Federativa) de onde foi emitido;

Os campos “*Data de nascimento, CPF, CNH, Validade, CEP, Número, DDD e Telefone*” devem ser preenchidos utilizando somente números, sem caracteres de formatação.

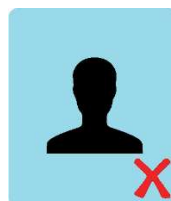
O campo “*CNH*” é opcional. Entretanto, se a pessoa necessita acessar o porto dirigindo veículos automotores deverá obrigatoriamente informar os dados da sua CNH.

No campo “*Função*” deverá ser informada a função que a pessoa exerce na empresa.

Os campos “*endereço*”, “*cidade*” e “*bairro*” serão preenchidos automaticamente pelo sistema após ser digitado os números do “*CEP*”. Em seguida deverão ser informados o “*número*” e o “*complemento*” do endereço. Caso o sistema não preencha automaticamente os dados citados após o preenchimento do CEP, deverão, neste caso, serem preenchidos manualmente.

Também deverão ser fornecidas cópias em formato digital dos seguintes documentos:

- **Documento oficial válido com Foto**, contendo os números do RG e CPF. O arquivo deverá ser no formato PDF contendo no máximo 1 MB.
- **Foto** recente, em formato JPG, com tamanho máximo de arquivo de 500 KB. A fotografia deve ser tirada de frente, visualizando apenas o rosto até a altura superior do tórax, de forma que a imagem cubra toda a extensão do arquivo.



- **Comprovante de residência**, expedido durante os últimos 3 meses ou declaração de residência assinada e datada, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. O modelo de declaração de residência poderá ser baixado no endereço eletrônico: <https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/inline-files/modelo-declaracao-residencia-sgad.docx>.
- **Carteira Nacional de Habilitação** válida em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. O envio desse documento é opcional, entretanto será obrigatório se a pessoa desejar dirigir veículos automotores na área do porto organizado. Também serão aceitas as CNHs em formato digital emitidas pelo

aplicativo oficial “Carteira Nacional de Trânsito”, geradas em formato PDF e contendo o QR-CODE de autenticação.

- **Comprovante de vínculo** com a Pessoa Jurídica a qual foi cadastrada, em formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. O comprovante de vínculo de um funcionário deverá ser demonstrado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato PDF, contendo as partes da identificação do funcionário e do contrato de trabalho. A CTPS poderá ser enviada no formato digital, através do arquivo PDF gerado pelo aplicativo oficial da “Carteira de Trabalho Digital”. Já o comprovante de vínculo do sócio ou diretor da empresa poderá ser demonstrado através da cópia do Contrato ou Estatuto Social registrado na Junta Comercial.

As ETCs e CTCs só poderão cadastrar no menu pessoas seus funcionários, motoristas agregados ou os sócios e diretores que constem no contrato ou estatuto social. Demais casos, que demandem necessidade de acesso ao porto em caráter excepcional, deverão ser consultados junto à Superintendência da Guarda Portuária ou aos terminais e operadoras portuárias para serem cadastros como visitantes.

No cadastro de motorista auxiliar de TAC deverá ser anexado no comprovante de vínculo o extrato do transportador emitido pela ANTT.

Para cadastrar um **motorista agregado** deverá ser marcado o botão de agregado localizado abaixo da ficha de cadastro. Para que o botão de agregado esteja disponível no cadastro de pessoas, o botão de “permitir agregado” deverá estar marcado no cadastro da empresa, conforme explicado no item 5.1.

No comprovante de vínculo do motorista agregado deverão ser anexados os seguintes documentos no mesmo arquivo em formato PDF:

- **Contrato de prestação de serviço de transporte como agregado** entre a transportadora contratante e a empresa contratada ou TAC contratado, citando os nomes dos motoristas agregados que prestarão o serviço. O contrato deverá ser assinado por ambas as partes com firma reconhecida.
- **Comprovante de cadastro ativo de Pessoa Jurídica** da empresa contratada, junto com o QSA (quadro de sócios administradores), disponível para consulta no site da Secretaria Especial da Receita Federal.
- **Comprovante de RNTRC** válido no caso de TAC contratado.
- **CTPS** do motorista contendo as partes da qualificação e do contrato de trabalho que demonstra o vínculo entre ele a empresa contratada.
- **Extrato do transportador** emitido pela ANTT no caso de motorista auxiliar do TAC contratado.

Para finalizar o envio do cadastro basta clicar no botão **Confirmar**. Caso algum dado não tenha sido preenchido corretamente ou os documentos enviados não estiverem de acordo com as instruções anteriores, uma mensagem surgirá na tela para que sejam realizadas as devidas correções.

7.3 Análise do cadastro de pessoa:

Após o envio da solicitação do cadastro da pessoa, o usuário deverá aguardar o prazo de até 10 dias úteis para que o cadastro seja analisado e validado pela Guarda Portuária.

A análise do cadastro consiste em verificar a veracidade das informações prestadas, a comprovação e validade dos documentos enviados, se o usuário cumpre as exigências normativas e se possui a motivação adequada para acessar a área do porto organizado, bem como se os documentos foram enviados no formato padrão exigido e descrito no presente manual.

Enquanto o cadastro estiver em processo de análise aparecerá na página principal do menu “pessoas”, na coluna de status, a informação de “aguardando aprovação”.

7.4 Aviso de pendências:

Durante a análise do cadastro, se forem constatadas divergências ou irregularidades entre as informações prestadas e os documentos anexados, bem como a falta de informações ou documentos obrigatórios, o representante legal será notificado através do seu e-mail cadastrado para fazer as devidas correções.

Os cadastros analisados pela Guarda Portuária que estiverem com pendências aparecerão na página principal do menu “pessoas” o status de “aguardando correção”. Essa informação significa que o cadastro se encontra disponível para o usuário realizar as devidas correções.

7.5 Correção do cadastro de uma pessoa:

Para corrigir as informações do cadastro, o usuário deverá clicar no botão  correspondente ao nome da pessoa.

Na tela seguinte será possível visualizar no campo “documentos” e no campo “pendências” os documentos e dados que foram reprovados, bem como os motivos e as instruções necessárias para as devidas correções.

Solicitações / Pessoas

DADOS DA PESSOA

CPF: 08688673010 Nome Completo: Teste Sistema 2

E-mail: latamosso@gmail.com RG: 123 Emissor: TESTE

Função: Teste Data de Nascimento: 01/01/1990 País de Nascimento: Brasil UF de Nasc.: RJ

CNH: 7777777777 Categoria: AE Emissor: TESTE Validade: 01/01/2023

Nome da Mãe: Teste Nome do Pai: Teste

CEP: 20715330 Endereço: Rua Nelson Faria Castro Nº: 1 Complemento: 1 Bairro: Engenho Novo

Cidade: Rio de Janeiro (RJ) DDD: 21 Telefone: 9999-99999 Tipo: Celular

OBSERVAÇÕES

PENDÊNCIAS

Tipo	Obs	Ação
Cadastro	os dados da cnh não conferem com o documento anexado	Alterar Cadastro
Upload Fotografia	a imagem não pode conter bordas.	Selecionar arquivo
Upload RG/CPF	o documento deve ser colorido.	Selecionar arquivo

[Voltar](#) [Confirmar](#)

EMPRESA

Nome	Validade
Teste Sistema (17134390000195)	

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade		
Fotografia	15/05/21			
RG	15/05/21			
CNH	15/05/21	01/01/23		
Comprovante de Residência	15/05/21			
Comprovante de Vínculo (CTPS ou Outro)	15/05/21			

VEÍCULOS

Sem veículos associados

ENTRADAS / SAÍDAS

STATUS: Ausente

Sem registros

HISTÓRICO

Ação	Data	
Solicitação Reprovada	16/05/21 03:31	
Cadastro de Solicitação	15/05/21 23:15	

Imagem 26. Correção de cadastro de pessoa.

Nos documentos aprovados aparece a imagem 👍 e nos documentos não aprovados aparece a imagem 🚫.

Para corrigir as informações do cadastro basta clicar no botão “Alterar cadastro” e corrigir os dados preenchidos. Para enviar documento faltante ou corrigir algum documento enviado, basta clicar no botão “selecionar arquivo” correspondente a cada documento reprovado e fazer o *upload* do novo documento. Em seguida clicar no botão “confirmar”.

O usuário deverá aguardar novo prazo de até 10 dias úteis para que as pendências corrigidas sejam novamente verificadas pela Guarda Portuária.

Atenção! Nos casos de divergências ou irregularidades que possam ser tipificados criminalmente, a CDRJ poderá fazer o registro da ocorrência junto à Autoridade Policial.

A qualquer momento a Guarda Portuária poderá solicitar, de forma justificada, o comparecimento do Representante Legal para a apresentação presencial dos documentos elencados e outros que julgar pertinentes, além da prestação das informações necessárias para o esclarecimento do cadastro.

7.6 Aprovação do cadastro de pessoa:

Quando os dados e documentos enviados estiverem de acordo com as instruções presentes nesse manual ou quando não houver mais pendências a serem corrigidas, o cadastro da pessoa será aprovado pela Guarda Portuária e o representante legal será informado através do e-mail cadastrado.

A validade do cadastro será emitida conforme a validade dos documentos apresentados.

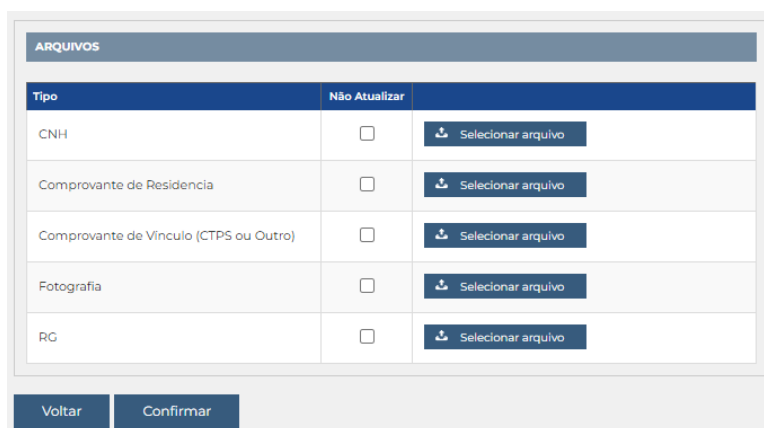
Após a aprovação do cadastro aparecerá na coluna “status” a informação de “ativo”. A pessoa com cadastro ativo poderá acessar o porto, sendo a empresa solicitante responsável pela impressão (preferencialmente colorida) do QR Code do funcionário, disponível no sistema após a ativação do cadastro, devendo obrigatoriamente ser utilizado na altura do tórax como crachá no acesso aos Portos administrados pela CDRJ.

7.7 Renovação do cadastro de pessoa:

Em qualquer momento o representante legal poderá solicitar a renovação do cadastro de uma pessoa. Antes de 30 dias do vencimento do cadastro avisos de alerta serão colocados no sistema e enviados para o e-mail do representante legal.

Quando o cadastro da pessoa vence e não é renovado aparece na coluna “status” a informação de “vencido”. A pessoa com cadastro vencido não conseguirá acessar o porto.

Para realizar o processo de renovação do cadastro da pessoa basta clicar no botão ⓘ disponível na página principal do menu “pessoas”. Será disponibilizada nova página para que o usuário envie os documentos obrigatórios com as datas de validade em dia.



O formulário, intitulado "ARQUIVOS", apresenta uma tabela com as seguintes colunas: "Tipo", "Não Atualizar" e uma coluna de ações. A tabela contém cinco linhas de dados para diferentes tipos de documentos. Cada linha possui um checkbox na coluna "Não Atualizar" e um botão "Selecionar arquivo" na coluna de ações. Abaixo da tabela, há dois botões: "Voltar" e "Confirmar".

Tipo	Não Atualizar	
CNH	☐	 Selecionar arquivo
Comprovante de Residencia	☐	 Selecionar arquivo
Comprovante de Vínculo (CTPS ou Outro)	☐	 Selecionar arquivo
Fotografia	☐	 Selecionar arquivo
RG	☐	 Selecionar arquivo

Imagem 27. Renovação de cadastro de pessoa.

Para os documentos que não possuem validade ou estejam com a validade em dia basta clicar no botão correspondente da coluna “Não atualizar”. Para os documentos que precisam ser renovados basta selecionar o arquivo correspondente, e inserir o respectivo documento atualizado NÃO marcando o botão da coluna “Não atualizar”. Por fim o usuário deverá clicar no botão “confirmar”.

O processo de renovação do cadastro da pessoa seguirá as mesmas regras do processo inicial do seu cadastro, onde os documentos serão avaliados pela Guarda Portuária, as pendências serão solicitadas para correção e os avisos e informações enviados para o e-mail do representante legal.

Após a conclusão do processo de renovação do cadastro da pessoa, novo prazo de validade será atribuído.

O processo de renovação do cadastro da pessoa não interrompe o seu acesso ao porto enquanto estiver dentro da validade.

7.8 Desativação do cadastro de pessoa:

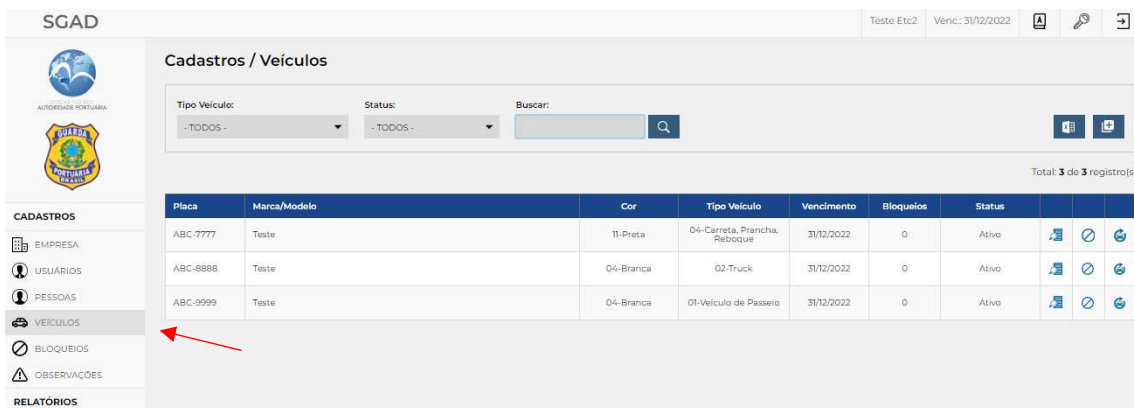
Para desativar o cadastro de uma pessoa basta clicar no botão  correspondente. Só é possível desativar o cadastro de uma pessoa que esteja com o status “ativo”. Para os cadastros que não estejam ativos e precisam ser desativados, o representante legal deverá enviar e-mail para a RIOSIS ou ITASIS com a respectiva solicitação, através dos endereços eletrônicos informados na apresentação do presente manual.

Atenção! Caso a pessoa não esteja mais vinculada à empresa, o representante legal deverá obrigatoriamente desativar seu cadastro, impedindo dessa forma que ele consiga acessar o porto. Enquanto os cadastros não forem desativados, a empresa continua responsável pelas pessoas e veículos por ela cadastradas.

8 CADASTRO DE VEÍCULOS:

8.1 Apresentação do menu veículos:

No menu  **VEÍCULOS** são mostrados todos os veículos cadastrados no SGAD pela empresa. Também são informados a validade do cadastro e o status do processo.



A interface do sistema SGAD apresenta o menu 'VEÍCULOS' selecionado no painel lateral. O painel principal exibe o título 'Cadastros / Veículos' e filtros para 'Tipo Veículo' e 'Status', ambos configurados para '- TODOS -'. Abaixo, uma tabela lista os veículos cadastrados, com uma barra de status indicando 'Total: 3 de 3 registro(s)'. Um cursor vermelho aponta para o ícone de visualização no primeiro registro da tabela.

Placa	Marca/Modelo	Cor	Tipo Veículo	Vencimento	Bloqueios	Status			
ABC-7777	Teste	11-Preta	04-Carreta, Prancha, Reboque	31/12/2022	0	Ativo			
ABC-8888	Teste	04-Branca	02-Truck	31/12/2022	0	Ativo			
ABC-9999	Teste	04-Branca	01-Veículo de Passeio	31/12/2022	0	Ativo			

Imagem 28. Cadastro de veículos.

A informação de “Ativo” aparecerá no status dos veículos que estiverem com seus cadastros em dia e já aprovados pela Guarda Portuária. Já os veículos que estiverem com seus cadastros vencidos ou bloqueados não poderão acessar o porto.

Para visualizar as informações do cadastro de determinado veículo basta clicar no botão  correspondente. Na página seguinte o usuário terá acesso aos

dados cadastrais do veículo e aos documentos anexados com as respectivas datas de validade. Também é possível verificar as observações anotadas pela Guarda Portuária e o histórico do processo cadastral, com datas e horários da solicitação, pendências e validação.

Cadastros / Veículos

DADOS DO VEÍCULO

Tipo: 02-Truck Placa: ABC-8888 Cor: 04-Branca Marca / Modelo: Teste

Renavam: 2222222222 UF: RJ Ano Fabricação: 2020 CPF/CNPJ Proprietário: 63851937058 Nome Proprietário: Teste Etc2

☐ Agregado - §1º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

EMPRESA

Nome	Validade
Teste Etc2 (54639199000171)	31/12/2022

BLOQUEIOS

Não existem bloqueios

OBSERVAÇÕES

Voltar Renovar

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade		
CRLV/TIE	16/02/22	31/12/22		
ANTT-RNTRC	16/02/22	31/12/22		
Fotografia	16/02/22			

HISTÓRICO

Ação	Data	
Solicitação Aprovada	16/02/22 19:07	
Cadastro de Solicitação	16/02/22 19:05	

Imagem 29. Dados cadastrais do veículo.

8.2 Cadastro de veículos:

Para realizar o cadastro de um novo veículo basta clicar em na tela principal do menu veículos. Na tela seguinte o usuário deverá preencher os dados cadastrais desse novo veículo e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Em seguida basta clicar em “salvar”.

Cadastros / Veículos

DADOS DO VEÍCULO

Tipo: 03-Cavalo Placa: Cor: 01-Amarela Marca / Modelo:

Renavam: UF: Ano Fabricação: CPF/CNPJ Proprietário: Nome Proprietário:

☐ Agregado - §1º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

ARQUIVOS

* CRLV: * Comprovante ANTT:

Selecionar arquivos Selecionar arquivos

* Foto do Veículo:

Selecionar arquivos

Voltar Confirmar

Imagem 30. Cadastro de novo veículo.

Os dados do veículo devem ser preenchidos conforme constam no seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e seguir as regras seguintes:

- O **Tipo** do veículo deve ser escolhido entre as opções disponíveis: veículo de passeio, *truck*, cavalo, carreta, prancha, reboque, ônibus, van, motocicleta, utilitários, embarcação, empilhadeira e outros.
- A **Placa** do veículo deve ser preenchida utilizando apenas letras e números, sem caracteres de formatação.
- **Marca/modelo** devem ser preenchidos conforme consta no documento CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do veículo.
- A **Cor** do veículo deve ser escolhida entre as opções disponíveis.
- O número do **Renavam** (Registro Nacional de Veículos Automotores) deve ser preenchido utilizando apenas números, sem caracteres de formatação.
- A **UF** (unidade federativa) deve ser escolhida conforme a região em que o veículo se encontra registrado.
- O **Ano de Fabricação** do veículo deve ser preenchido conforme consta em seu documento CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).
- O **Nome do proprietário** do veículo deve ser preenchido conforme consta em seu documento CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).
- O **CNPJ/CPF** do proprietário do veículo deve ser preenchido utilizando apenas números, sem caracteres de formatação.

Os documentos a serem enviados devem seguir as seguintes regras:

- **CRLV** (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) válido do veículo em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 2 MB. Também serão aceitos os CRLVs em formato digital emitidos pelo aplicativo oficial “*Carteira Nacional de Trânsito*” geradas em formato PDF e contendo o QR-CODE de autenticação.
- **Foto do veículo** em arquivo formato JPG, com tamanho máximo de 2 MB. O envio da foto só será obrigatório para os “cavalos mecânicos” e “*trucks*”. A foto deverá ser frontal, onde seja possível identificar com nitidez a cor, a marca e a placa de veículo.
- Comprovante de inscrição do veículo no **Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas**, em arquivo formato PDF com tamanho máximo de 1MB, conforme modelo de protocolo disponível para consulta no site da ANTT, no endereço eletrônico: <https://consultapublica.antt.gov.br/Site/ConsultaRNTRC.aspx>. O envio deste documento é obrigatório apenas para os veículos de carga que executem transporte rodoviário de carga mediante remuneração (veículos de categoria “aluguel” – placa de fundo vermelho e letras brancas), com capacidade de carga útil igual ou superior a 500 Kg.

Os veículos de carga cadastrados pelas ETCs como embarcador de carga própria, conforme explicado no item 2.4, deverão anexar no comprovante da RNTRC carta datada e assinada pelo representante legal informando que não possui o registro na ANTT e que irá realizar no porto serviço de embarque ou desembarque de carga própria com necessidade de agendamento junto ao terminal.

Somente poderão ser cadastrados veículos registrados em nome da própria empresa solicitante ou do TAC e aqueles que estejam nas condições de agregados, arrendados ou alugados;

As CTCs e as ETCs poderão cadastrar **veículos agregados** bastando marcar o botão de agregado localizado abaixo da ficha de cadastro do veículo. Para que o botão de agregado esteja disponível no cadastro de veículos, o botão de “permitir agregado” deverá estar marcado no cadastro da empresa, conforme explicado no item 5.1.

Deverão ser enviados junto ao CRLV do veículo agregado, em formato PDF, os seguintes documentos:

- **Contrato de prestação de serviço de transporte como agregado** entre a transportadora contratante e a empresa contratada ou entre o TAC contratado, citando os nomes dos motoristas e veículos agregados que prestarão o serviço. O contrato deverá ser assinado por ambas as partes com firma reconhecida.
- **Comprovante de cadastro ativo de Pessoa Jurídica** da empresa contratada, junto com o QSA (quadro de sócios administradores), disponível para consulta no endereço eletrônico: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.
- **Comprovante de RNTRC** do TAC proprietário do veículo agregado.

Para solicitar o cadastro de veículo arrendado deverá ser incluído junto ao CRLV o contrato de arrendamento assinado com firma reconhecida ou assinaturas digitais de ambas as partes ou o extrato do transportador emitido pela ANTT demonstrando a situação de arrendamento do veículo.

Para solicitar o cadastro de veículo alugado deverá ser incluído junto ao CRLV o contrato de locação assinado com empresa locadora de veículos. Somente serão aceitos cadastros de veículos alugados cuja empresa locadora possua como atividade econômica principal a locação de veículos.

Após preencher os dados e anexar os documentos do veículo, o usuário deverá clicar no botão .

8.3 Análise do cadastro de um veículo:

Após o envio da solicitação do cadastro do veículo, o usuário deverá aguardar o prazo de até 10 dias úteis para que o cadastro seja analisado e validado pela Guarda Portuária.

A análise do cadastro consiste em verificar a veracidade das informações prestadas, a comprovação e validade dos documentos enviados, se cumpre as exigências normativas e se possui a motivação adequada para acessar a área do porto organizado, bem como se os documentos foram enviados no formato padrão exigido e descrito no presente manual.

Enquanto o cadastro estiver em processo de análise aparecerá na página principal do menu “veículos”, na coluna de status, a informação de “aguardando aprovação”.

8.4 Aviso de pendências:

Durante a análise do cadastro, se forem constatadas divergências ou irregularidades entre as informações prestadas e os documentos anexados, bem como a falta de informações ou documentos obrigatórios, o representante legal do órgão será notificado através do seu e-mail cadastrado para fazer as devidas correções.

Os cadastros analisados pela Guarda Portuária que estiverem com pendências aparecerão na página principal do menu “veículos” o status de “aguardando correção”. Essa informação significa que o cadastro se encontra disponível para o usuário realizar as devidas correções.

8.5 Correção do cadastro de um veículo:

Para corrigir as informações do cadastro, o usuário deverá clicar no botão  correspondente ao veículo.

Na tela seguinte será possível visualizar no campo “documentos” e no campo “pendências” os documentos e dados que foram reprovados, bem como os motivos e as instruções necessárias para as devidas correções.

Solicitações / Veículos

DADOS DO VEÍCULO

Tipo:
Placa:
Cor:
Marca / Modelo:

Renavam:
UF:
Ano Fabricação:
CPF/CNPJ Proprietário:
Nome Proprietário:

EMPRESA

Nome:
Validade:

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade	
CRLV	16/05/21	31/12/21	 

PESSOAS HABILITADAS

Pessoa(s):

OBSERVAÇÕES

PENDÊNCIAS

Tipo	Obs	Ação
Cadastro	corrigir o renavam	Alterar Cadastro
Upload CRLV	documento vencido	Selecionar arquivo

HISTÓRICO

Ação	Data	
Solicitação Reprovada	16/05/21 04:04	
Cadastro de Solicitação	16/05/21 04:04	
Cadastro de Solicitação	16/05/21 01:12	

Imagem 31. Correção de cadastro de veículo.

Para corrigir as informações do cadastro basta clicar no botão “Alterar cadastro” e corrigir os dados preenchidos. Para enviar documento faltante ou corrigir documento enviado, basta clicar no botão “selecionar arquivo” correspondente a cada documento reprovado e fazer o *upload* do novo documento. Em seguida clicar no botão “confirmar”.

O usuário deverá aguardar novo prazo de até 10 dias úteis para que as pendências corrigidas sejam novamente verificadas pela Guarda Portuária.

Atenção! Nos casos de divergências ou irregularidades que possam ser tipificados criminalmente, a CDRJ poderá fazer o registro da ocorrência junto à Autoridade Policial.

A qualquer momento a Guarda Portuária poderá solicitar, de forma justificada, o comparecimento do Representante Legal para a apresentação presencial dos documentos elencados e outros que julgar pertinentes, além da prestação de informações necessárias para o esclarecimento do cadastro.

8.6 Aprovação do cadastro de um veículo:

Quando os dados e documentos enviados estiverem de acordo com as instruções presentes nesse manual ou quando não houver mais pendências a serem corrigidas, o cadastro será aprovado pela Guarda Portuária e o representante legal será informado no e-mail cadastrado.

A validade do cadastro do veículo será emitida conforme a validade dos documentos apresentados.

Após a aprovação do cadastro aparecerá na coluna “status” a informação de “ativo”. O veículo com cadastro ativo poderá acessar o porto.

Uma vez cadastrado, o veículo deve ser mantido em situação regular junto aos órgãos públicos de fiscalização e controle. Se for constatada qualquer irregularidade ou descumprimento das normas de trânsito durante o controle de acesso, o veículo será impedido de acessar o porto, mesmo com seu cadastro ativo no SGAD.

8.7 Vinculação do veículo ao motorista:

Os veículos de carga cadastrados pelas ETCs, CTCs, e TACs serão identificados no controle de acesso ao porto através do QR Code que consta no documento de agendamento, que será a motivação para a entrada no Porto. Esses veículos não precisam ser vinculados aos motoristas.

Já os veículos cadastrados pelas ETCs, CTCs, e TACs que não realizam agendamento, deverão estar vinculados aos motoristas cadastrados que estão autorizados a conduzi-los. Ao entrar no porto estes veículos serão identificados através do QR-Code de seus motoristas os quais deverão estar vinculados aos veículos.

Para realizar a vinculação de um motorista ao veículo basta abrir as informações do cadastro do veículo e clicar no campo “pessoas”, digitar o nome do motorista cadastrado e em seguida clicar no botão . Em seguida clicar em . Para retirar o vínculo de uma pessoa ao veículo, basta clicar no nome da pessoa, em seguida no botão  e depois em .

Somente poderão ser vinculados ao veículo motoristas que forneceram os dados e documentos de sua CNH no ato do cadastro.

Cadastros / Veículos

DADOS DO VEÍCULO

Tipo: 01-Veículo de Passeio Placa: ABC-9999 Cor: 04-Branca Marca / Modelo: Teste

Renavam: 1111111111 UF: RJ Ano Fabricação: 2019 CPF/CNPJ Proprietário: 63851937058 Nome Proprietário: Teste Etc2

☐ Agregado - 51º do Art. 4º da Lei nº 11.442/2007

EMPRESA

Nome	Validade
Teste Etc2 (54639199000121)	31/12/2022

BLOQUEIOS

Não existem bloqueios

DOCUMENTOS

Arquivo	Data	Validade
CRLV/TIE	16/02/22	31/12/22

HISTÓRICO

Ação	Data
Solicitação Aprovada	16/02/22 19:07
Cadastro de Solicitação	16/02/22 19:04

PESSOAS HABILITADAS

Pessoa(s):

Teste Etc2

+

-

Salvar

OBSERVAÇÕES

Voltar Renovar

Imagem 32. Vinculando motorista ao veículo.

8.8 Renovação do cadastro de um veículo:

Em qualquer momento o representante legal poderá solicitar a renovação do cadastro do veículo. Antes de 30 dias do vencimento do cadastro avisos de alerta serão colocados no sistema e enviados para o e-mail do representante legal.

Quando o cadastro do veículo vence e não é renovado aparece na coluna “status” a informação de “vencido”. O veículo com cadastro vencido não conseguirá acessar o porto.

Para realizar o processo de renovação do cadastro do veículo basta clicar no botão  disponível na página principal do menu “veículos”. Será disponibilizada nova página para que o usuário envie os documentos obrigatórios com as datas de validade em dia.

ARQUIVOS

Tipo	Não Atualizar	
CRLV/TIE	☐	 Selecionar arquivo

Voltar Confirmar

Imagem 33. Renovação do cadastro do veículo.

Para os documentos que não possuem validade ou estejam com a validade em dia basta clicar no botão correspondente da coluna “Não atualizar”. Para os documentos que precisam ser renovados basta selecionar o arquivo correspondente, e inserir o respectivo documento atualizado, NÃO marcando o

botão da coluna “Não atualizar”. Por fim o usuário deverá clicar no botão “confirmar”.

O processo de renovação do cadastro do veículo seguirá as mesmas regras do processo inicial do seu cadastro, onde os documentos serão avaliados pela Guarda Portuária, as pendências serão solicitadas para correção e os avisos e informações enviados para o e-mail do representante legal.

Após concluído o processo de renovação do cadastro do veículo, um novo prazo de validade será atribuído.

O processo de renovação do cadastro do veículo não interrompe o seu acesso ao porto enquanto estiver dentro da validade.

8.9 Desativação do cadastro de um veículo:

Para desativar o cadastro de um veículo basta clicar no botão  correspondente. Só é possível desativar o cadastro de um veículo que esteja com o status “ativo”. Para os cadastros que não estejam ativos e precisam ser desativados, o representante legal deverá enviar e-mail para a RIOSIS ou ITASIS com a respectiva solicitação, através dos endereços eletrônicos informados na apresentação do presente manual.

Atenção! Caso o veículo não esteja mais vinculado à empresa, o representante legal deverá obrigatoriamente desativar seu cadastro, impedindo dessa forma que ele consiga acessar o porto. Enquanto os cadastros não forem desativados, a empresa continua responsável pelos veículos por ela cadastrados.

9 BLOQUEIOS:

Ao clicar em  **BLOQUEIOS** é possível visualizar as pessoas e veículos cadastrados que foram bloqueados pela Guarda Portuária. Também é possível visualizar os bloqueios realizados na tela de informações do cadastro da pessoa e do veículo.

Os bloqueios poderão ocorrer quando não cumpridas as solicitações e exigências documentais nos prazos estabelecidos ou por outros motivos que serão informados nos campos de observações dos cadastros e no e-mail cadastrado do representante legal.

As pessoas e veículos bloqueados não conseguirão acessar o porto enquanto durar a restrição.

Assim que os motivos do bloqueio forem sanados junto à Guarda Portuária os cadastros serão desbloqueados e voltarão a ficar ativos.

10 OBSERVAÇÕES:

Ao clicar em  **OBSERVAÇÕES** o usuário consegue visualizar todas as observações que foram inseridas pela Guarda Portuária nos cadastros dos veículos e das pessoas. As observações poderão conter todo e qualquer tipo de informação, como avisos, solicitações, convocações, advertências etc.

As observações também poderão ser visualizadas nas telas de informações do cadastro da Pessoa Jurídica, da pessoa física e do veículo.

11 RELATÓRIOS DE PRESENTES:

Ao clicar em  PRESENTES o usuário poderá visualizar o relatório das pessoas cadastradas e vinculadas à empresa que estão presentes no porto, com informações de data e horário de entrada, o tempo de permanência e o portão de acesso. Para visualizar o relatório de presença de uma pessoa específica basta digitar o nome dela no campo “nome” e clicar no botão de pesquisa.

12 RELATÓRIOS DE ENTRADAS E SAÍDAS:

Clicando em  ENTRADAS / SAÍDAS é possível verificar o relatório de entradas e saídas no porto das pessoas cadastradas pela empresa, com informações de datas e horários dos acessos, o tempo de permanência e os portões de entrada e saída.

13 EXPORTANDO CADASTROS E RELATÓRIOS:

O botão  permite ao usuário realizar *download* de arquivo em formato “xls” contendo os cadastros e relatórios que estão disponíveis no painel do usuário.

14 PROCEDIMENTO DE ACESSO AO PORTO:

14.1 Identificação e controle de acesso:

Todas as pessoas e veículos ao acessarem os portos administrados pela CDRJ estarão sujeitas ao controle de acesso realizado pelos agentes da Guarda Portuária.

O controle de acesso consiste na verificação da autorização de acesso, registro da entrada e saída, revista pessoal e veicular, bem como se os veículos cumprem as exigências legais para circulação e transporte de cargas e pessoas no porto organizado.

As pessoas e veículos que não cumprirem as normas e regras estabelecidas neste manual, nas normativas internas da CDRJ e nas legislações pertinentes, ficarão impedidas de acessar a área do porto organizado.

14.2 Cartão de identificação e QR Code:

Para todas as pessoas cadastradas no SGAD é gerado um cartão de identificação com QR CODE que fica vinculado ao seu respectivo CPF. O QR Code é um gráfico 2D cuja função é semelhante ao código de barras, podendo ser lido por câmeras de celulares e fornecer um maior número de informações com alta capacidade de armazenamento de dados.

O cartão de identificação possui as informações básicas da pessoa tais como foto, nome, empresa, CPF e validade, além do QR Code. Ele deverá ser impresso e transformado em crachá, devendo ser afixado em região próxima ao

tórax de forma visível durante toda a permanência da pessoa no porto organizado.

Toda pessoa ao acessar o porto deverá apontar o QR Code localizado no cartão de identificação para as leitoras localizadas nos portões de acesso ou para os aparelhos de celulares dos agentes da Guarda Portuária. Estes farão a liberação do acesso após a verificação das informações contidas no QR Code.

As pessoas que já se encontram no interior do porto também poderão ser abordadas pelos agentes da Guarda Portuária em procedimento de rotina e deverão apresentar o seu cartão de identificação.

Os veículos cadastrados que não necessitam de agendamento serão identificados através do QR Code do cartão de identificação dos seus respectivos motoristas, os quais deverão estar vinculados ao veículo, conforme informação contida no item 8.7 deste manual.

Para gerar o cartão de identificação com QR Code da pessoa cadastrada no SGAD basta clicar no ícone  disponível na página referente ao cadastro de pessoas.

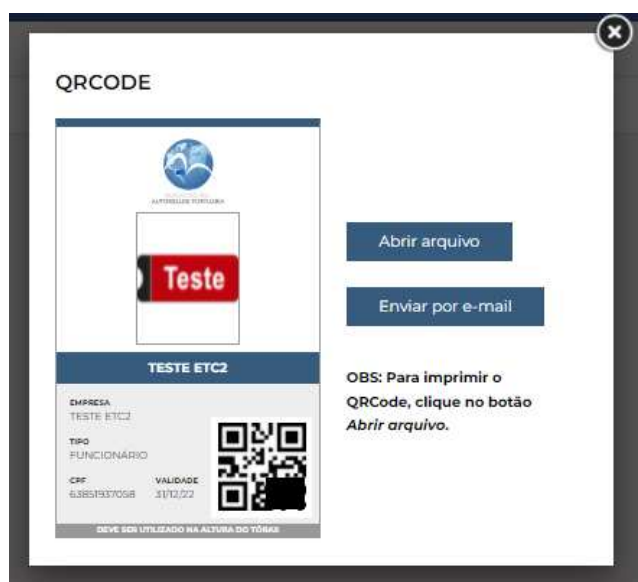


Imagem 20. Cartão de identificação.

No Porto de Itaguaí, enquanto não estiverem instaladas as leitoras de QR Code no portão de acesso, as empresas deverão solicitar ao setor do ITASIS, via e-mail ou presencialmente, a impressão de permissão de acesso para os veículos. Já o acesso sem uso de veículo naquele porto será feito com a apresentação do cartão de identificação impresso no SGAD.

14.3 Acesso de veículos com agendamento:

Os veículos de carga e seus motoristas cadastrados pelas ETCs, CTCs, TACs somente poderão acessar o porto para carregar e/ou descarregar na janela de horário definida nos agendamentos que serão realizados junto ao terminal de destino.

Os agendamentos poderão ser realizados por transportador, motorista e veículos de CNPJs diferentes, desde que ambos estejam cadastrados nos perfis de ETC, CTC ou TAC e os cadastros estejam ativos.

Os agendamentos serão emitidos com QR Code, contendo os dados da empresa responsável pelo transporte da carga, os dados do motorista e do veículo, bem como a data e a janela de horário que permitirá o acesso ao porto. O QR Code contido no agendamento deverá ser apontado para as leitoras localizadas nos portões de acesso ou para os aparelhos de celulares dos agentes da Guarda Portuária. Estes farão a liberação do acesso após a verificação das informações contidas no QR Code.

Será permitida a tolerância de até 1 hora antes ou após o horário previsto no agendamento para o acesso ao porto.

Caso haja a necessidade de substituição do veículo ou do motorista já agendado, a transportadora deverá contatar o terminal responsável pelo agendamento para realizar a modificação das informações no sistema e gerar novo documento.

É obrigatória a posse do cartão de identificação na altura próxima ao tórax mesmo para os motoristas que acessam o porto com agendamento.

A entrega ou retirada de cargas na área pública do porto realizada pelas ETCs, CTCs, TACs deverão ser agendadas no sistema de agendamento próprio da CDRJ, conforme instruções previstas no endereço eletrônico: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/agendamento-rodoviario>.

14.4 Outras formas de controle de acesso:

A Superintendência da Guarda Portuária deverá convocar, através dos seus meios de comunicação oficial, todas as pessoas cadastradas no SGAD para realização de cadastro biométrico e facial.

Os acessos ao porto do Rio de Janeiro possuem leitoras biométricas e faciais para a identificação de pessoas e câmeras com tecnologia OCR para identificação de placas veiculares. Tais tecnologias deverão ser integradas ao SGAD permitindo um controle de acesso mais rápido e seguro.

15 DAS RESPONSABILIDADES E DAS INFRAÇÕES:

15.1 Das responsabilidades:

As pessoas jurídicas e seus representantes legais são responsáveis pelas pessoas e veículos por eles cadastrados, podendo responder pelas infrações e danos que estes possam cometer na área do porto organizado.

15.2 Das infrações:

Considera-se ato infracional para efeitos de cadastro, acesso, circulação e permanência na área do porto organizado qualquer ação ou omissão em descumprimento às regras previstas neste manual, nas normas internas da CDRJ e nas legislações correlatas, bem como aquelas que possam gerar

prejuízos à terceiros ou à própria CDRJ ou que possam ser tipificadas como ilícitos penais.

Da mesma forma será considerado como ato infracional a prática de atividade distinta da declarada no sistema, a qual justifica o seu tipo de perfil e serve de motivação para o seu acesso aos Portos Organizados administrados pela CDRJ.

A qualquer momento a Guarda Portuária poderá solicitar, de forma justificada, a apresentação dos documentos elencados e outros que julgar pertinentes, além de informações necessárias para o esclarecimento do cadastro.

Quando, por meio de ato fiscalizatório no sistema, forem verificadas quaisquer inconsistências ou irregularidades, as partes serão solicitadas a prestar os devidos esclarecimentos de forma online ou presencial.

Identificada a ocorrência de infrações será instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, em que será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, podendo o cadastro do responsável ser suspenso durante esse período. Confirmado o ato infracional o responsável poderá ter seu perfil de cadastro cancelado.

A falsificação de documentos públicos ou particulares, bem como o uso de documentos falsificados estão tipificados como crimes no Código Penal. Constatada a ocorrência de tais ilícitos durante o ato de cadastro no SGAD, a Autoridade Portuária comunicará os órgãos de polícia judiciária.

16 REFERÊNCIAS:

- Normas de cadastro e permissão de acesso de veículos ao Porto do Rio de Janeiro – Instrumento Normativo DIRPRE/DIRGEP código 13.001.01, disponível para consulta em: <https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/2022-02/in-gerate-13.001.01.pdf>
- Normas para o Tráfego e Estacionamento de Veículos na Faixa Interna do Porto do Rio de Janeiro, disponível para consulta em: <https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/2022-02/13.005-Trafego-e-Estacionamento-de-Veiculos-na-Faixa-In.pdf>
- Acesso de pessoas e veículos aos Portos da CDRJ - Ordem de Serviço DIRPRE Nº 02/2015 convertida na Instrução Normativa DIRPRE Nº 12/2016, disponível para consulta em: <https://www.portosrio.gov.br/sites/default/files/2022-02/in-supgua-12-2016.pdf>
- Comunicados, instruções e modelos de documentos para cadastramento de empresas e acesso de pessoas e veículos no Porto do Rio de Janeiro, disponíveis para consulta em: <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/institucional/guarda-portuaria>